



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2022
10 DE MAIO DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei. M. 1.458/2022
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 10/05/22

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Responsáveis O. Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 26/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente do município no exercício de 2022, no valor total de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Administração e Planejamento

FUNÇÃO: 24 – Comunicações

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

Programa: 110 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

PROJ/ATIV: 2.302 Divulgações dos Atos Oficiais do Município

RECURSO: 0001 – Recurso Livre

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

ART. 2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art 1º o recurso proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secr de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turis

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0180 – Promoção do Desporto e Lazer no Município

PROJ/ATIV: 1.731 Reestruturação de Espaços Esportivos

RECURSO: 0001 – Recurso Livre

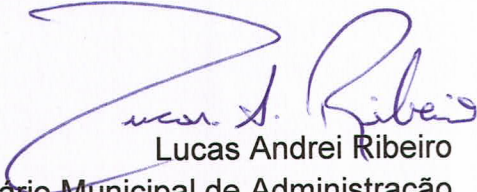
ELEMENTO: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022


Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de Administração